



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1/2016

Dispor sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema - Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal - LOA nº 163/2015 em 08/12/2015, publicado 08/12/2015, resolve:

ABRIR

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVA
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.1000.2.001 – Gestão da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.0000 (4) Diárias - Pessoa Civil R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.1000.2.001 – Gestão da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.0000 (1) Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal R\$ 430,00
3.3.90.30.00.0000 (5) Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 (6) Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 700,00
4.4.90.52.000000 (10) Equip. e Material Permanente R\$ 4.370,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Ibema em, 28 de Novembro de 2016.


NEREU GLABA
Presidente da Câmara